



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSO SUPERIOR EM DIREITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, representada pelo Presidente, Vereador RENÊ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de ensino superior em Direito, com vistas ao preenchimento de até 03 (três) vagas, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio da Câmara Municipal de Itabirito, e nos termos a seguir expostos:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo tem por objetivo selecionar estudante(s) para estágio na área do Direito, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a Câmara, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução Interna nº 01/1995.

1.3. O processo de seleção será realizado obedecendo as normas deste Edital e terá validade até 31/12/2020.

1.4. O estagiário perceberá, a título de bolsa-auxílio o valor de até 02 salários mínimos, a ser definido no termo de compromisso de estágio, bem como terá direito ao auxílio-transporte.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias.

1.6 O estágio decorrente deste Processo Seletivo terá duração a ser definido no termo de compromisso de estágio, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução Interna nº 01/1995.

### 2 – DAS VAGAS

2.1. Os candidatos concorrerão a 03 (três) vagas para o estágio remunerado.

2.2- Os candidatos inscritos no prazo abaixo e aprovados fora do número de vagas **comporão cadastro de reserva**, sendo convocados na ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de validade do processo de seleção.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção para estágio os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito.

Publicado em 30/01/2020

*Imeneura Stendete*

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Página 1 de 4

Av. Queiroz Júnior, nº 639, Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450-000 - Telefone: (31) 3561-1599

Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

*Handwritten signature*



3.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itabirito, em dias úteis, no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020, no horário de 12 às 18hs.

3.3. A inscrição será gratuita.

3.4. O candidato deverá apresentar para a efetivação da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- documento de identificação com foto;
- Comprovante de endereço;
- declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior em Direito;
- currículo.

## **4 – DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio da análise curricular e entrevista.

4.2. Dos candidatos que preencherem os critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital, serão selecionados, **preferindo-se sempre os que estiverem em período mais avançado no curso.**

4.3. Em caso de empate entre candidatos matriculados em um mesmo período, o desempate se dará em favor do mais velho.

## **5 – DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. A convocação será realizada por meio de ofício, email ou contato telefônico, conforme dados fornecidos pelo próprio candidato quando da inscrição, cabendo a este manter a Câmara Municipal informada quanto a qualquer alteração de endereço e dos demais dados informados.

5.2. A não comunicação de alteração de endereço ou demais dados informados implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

5.3. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Câmara Municipal e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.

6.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

6.3. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção, em todas as suas fases, dar-se-á pela publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

6.4. Os valores para pagamento das bolsas de estágio oriundas deste Processo Seletivo serão atendidas por dotação orçamentária própria.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**



6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Itabirito, 30 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
RENÊ AMÉRICO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**



## **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Período/Etapa/Ano(especificar): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Local, Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato